



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro.
CNPJ 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 3588-1381
CEP: 64780-000
ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ

Decreto nº 025/2013. De 15 de outubro de 2013.

Prorroga os efeitos do Decreto nº 023 de 17 de julho de 2013, decretado em Situação de Emergência em todo o Município de Anísio de Abreu PI, afetado pela Estiagem 2011/2012/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu - Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal artigo art. 10, inciso IV, pela Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010 e pelo decreto Federal 7.257 de 04 de agosto de 2010 que dispõe sobre o sistema nacional de Defesa Civil – SINDEC.

CONSIDERANDO os baixos índices pluviométricos ocorridos neste município, desde 2011 até a presente data;

CONSIDERANDO as poucas chuvas caídas nesse período e mal distribuídas, ainda não sendo suficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola de 2013;

CONSIDERANDO que persiste a estiagem de 2011, já confirmada por meio de Decreto Municipal, Estadual e por meio de Portaria do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO que açudes e reservatórios encontram-se totalmente sem água.

CONSIDERANDO finalmente a real precariedade financeira do município, em dispor de recursos para prestar auxílio às famílias carentes e prejudicadas;

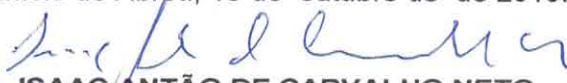
DECRETA

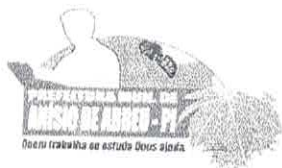
Art. 1º - Prorroga os efeitos do Decreto nº 023 de 17 de julho de 2013 declarado em Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Anísio de Abreu, caracterizada como situação de emergência.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações provenientes deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de Contingência.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90 (noventa) dias.

Anísio de Abreu, 15 de outubro de 2013.


ISAAC ANTÃO DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro.
CNPJ 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 3588-1381
CEP: 64780-000
ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ

Decreto nº 025/2013. De 15 de outubro de 2013.

Prorroga os efeitos do Decreto nº 023 de 17 de julho de 2013, decretado em Situação de Emergência em todo o Município de Anísio de Abreu PI, afetado pela Estiagem 2011/2012/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu - Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal artigo art. 10, inciso IV, pela Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010 e pelo decreto Federal 7.257 de 04 de agosto de 2010 que dispõe sobre o sistema nacional de Defesa Civil – SINDEC.

CONSIDERANDO os baixos índices pluviométricos ocorridos neste município, desde 2011 até a presente data;

CONSIDERANDO as poucas chuvas caídas nesse período e mal distribuídas, ainda não sendo suficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola de 2013;

CONSIDERANDO que persiste a estiagem de 2011, já confirmada por meio de Decreto Municipal, Estadual e por meio de Portaria do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO que açudes e reservatórios encontram-se totalmente sem água.

CONSIDERANDO finalmente a real precariedade financeira do município, em dispor de recursos para prestar auxílio às famílias carentes e prejudicadas;

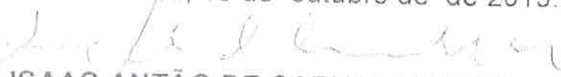
DECRETA

Art. 1º - Prorroga os efeitos do Decreto nº 023 de 17 de julho de 2013 declarado em Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Anísio de Abreu, caracterizada como situação de emergência.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações provenientes deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de Contingência.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90 (noventa) dias.

Anísio de Abreu, 15 de outubro de 2013.


ISAAC ANTÃO DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal